



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 169, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Luciane Fabrise Pereira da Silva, Matrícula nº 36439, ocupante do cargo de Professora, o direito a alteração do regime de trabalho para redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem redução de sua remuneração e sem necessidade de compensação de jornada, com base no art. 18, 212 e 214 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), Lei Orgânica nº 20/2020, conforme Processo Administrativo nº 06283/2024 apenso ao Processo Administrativo nº 8625/2013 e Parecer Jurídico nº 48/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 5 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 170, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Priscilla Barbosa de Oliveira Melo, Matrícula nº 49017, ocupante do cargo de Professora, o direito a alteração do regime de trabalho para redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional com base na Lei Municipal nº 1.741/2018 c/c a Lei Municipal nº 1375/2020 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11055/2024 e Parecer Jurídico nº 75/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 5 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fatima de Souza Barbosa
Secretária - Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 171, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Valcelio Oliveira Correia, Matrícula nº 7967, ocupante do cargo de Professor, o direito a alteração do regime de trabalho para redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional com base na Lei Municipal nº 1.741/2018 c/c a Lei Municipal nº 1375/2020 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 07854/2025 e Parecer Jurídico nº 14/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 5 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fatima de Souza Barbosa
Secretária - Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 172, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Milena Pinheiro do Bomfim Mira, Professora, Matrícula nº 8294, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026 e o 2º período de 01.02.2027 a 01.02.2027, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2015 a 25.04.2020 e de 26.04.2020 a 25.04.2025 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 11958/2025 apenso aos Processos Administrativos nº 09019/2024, 03294/2007, 0394/2009, 12814/2010 e 07679/2018 e Parecer Jurídico nº 231/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 5 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 173, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Milena Silva Ribeiro, Professora, Mat. 27208, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.09.2026 a 29.11.2026, relativo aos períodos aquisitivos de 17.04.2016 a 16.04.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 17586/2024 e Parecer Jurídico nº 1004/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 5 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita